



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA- SEMAP
COORDENADORIA MUNICIPAL DE INCENTIVO À PRODUÇÃO FAMILIAR E
PISCICULTURA – CIPROP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 011/2026-SEMAP

1. OBJETO

Aquisição de Grades Aradoras Hidráulicas Intermediárias, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de Santarém, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca que é uma entidade de direito público tem como objetivo atender suas responsabilidades constitucionais e legais, sempre com foco no bem-estar dos cidadãos por meio da implementação de políticas públicas. Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, I.

A presente solicitação justifica-se pela necessidade de aquisição de 02 (duas) Grades Aradoras Hidráulicas Intermediárias, destinadas ao preparo de solo, mecanização agrícola e dinamização da produção agrícola, sendo equipamentos indispensáveis para dar suporte às atividades desenvolvidas por esta Secretaria.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de fortalecer as ações voltadas ao preparo de solo e mecanização agrícola, garantindo maior eficiência operacional no atendimento aos produtores rurais do município.

Considerando a crescente demanda por serviços mecanizados e apoio às atividades agrícolas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, faz-se necessária a aquisição de implementos agrícolas adequados, capazes de proporcionar melhor desempenho nas atividades de preparo de áreas para plantio, contribuindo diretamente para o fortalecimento da agricultura local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA- SEMAP
COORDENADORIA MUNICIPAL DE INCENTIVO À PRODUÇÃO FAMILIAR E
PISCICULTURA – CIPROP

Nesse contexto, as grades aradoras apresentam-se como equipamentos essenciais para o desenvolvimento das atividades agrícolas, promovendo maior produtividade, melhoria das condições de cultivo e otimização das ações executadas pela Secretaria.

Ademais, a disponibilização de equipamentos adequados assegura a continuidade e a regularidade dos serviços de mecanização agrícola, atividades essenciais para o fortalecimento da produção rural e desenvolvimento sustentável do município.

Esse serviço está em consonância com os objetivos de aperfeiçoar recursos, evitar interrupções nas atividades agrícolas e garantir maior eficiência na execução dos serviços prestados pela Secretaria, atendendo aos padrões exigidos.

Com o provimento da solução, a área requisitante visa atender as necessidades e garantir a continuidade dos serviços públicos voltados ao desenvolvimento agrícola.

Conforme estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/21, é obrigatória a realização de procedimentos licitatórios para aquisição de bens dessa natureza. Salienta-se que o objeto desta licitação é de extrema importância para o adequado funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, contribuindo para o desempenho, economicidade e eficiência das operações realizadas.

A aquisição do objeto será por meio da realização de Sistema de Registro de Preços na modalidade Pregão, ficando sob a responsabilidade da Coordenadoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Governo a realização do certame.

3. ÁREA REQUISITANTE

Setor requisitante: Coordenadoria Municipal de Incentivo à Produção Familiar e Piscicultura – CIPROP

Responsável pela demanda: Manoel Divaldo Rego.

Função: Coordenação/CIPROP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA- SEMAP
COORDENADORIA MUNICIPAL DE INCENTIVO À PRODUÇÃO FAMILIAR E
PISCICULTURA – CIPROP

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os equipamentos deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias, após emissão da ordem de fornecimento.

4.2. A entrega ocorrerá na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, sendo recebidos por servidor designado e nomeado fiscal.

4.3. O prazo de execução do objeto será de 12 (doze) meses.

4.4. Os objetos serão recebidos:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade dos equipamentos com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório.

4.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da fornecedora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.7. Em sujeição às normas técnicas, os equipamentos devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança, bem como atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

4.8. A empresa contratada deverá fornecer os equipamentos conforme solicitado pela Contratante, em entrega única, nos locais indicados na ordem de fornecimento.

4.9. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos equipamentos que serão entregues.

4.10. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA- SEMAP
COORDENADORIA MUNICIPAL DE INCENTIVO À PRODUÇÃO FAMILIAR E
PISCICULTURA – CIPROP

- 4.11. O transporte dos equipamentos deverá ser adequado durante o embarque, transporte, desembarque e entrega dos itens. O desembarque deverá ocorrer por conta do fornecedor.
- 4.12. Os equipamentos entregues deverão apresentar as características constantes nas especificações do edital.
- 4.13. O fornecimento dos itens deverá ocorrer conforme as especificações exigidas no Termo de Referência do edital, sob pena de aplicação das penalidades previstas.
- 4.14. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 4.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável no art. 15 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, aplicável à espécie de receita correspondente ao tipo de bem fornecido.
- 4.16. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.17. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.
- 4.18. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 4.19. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento.
- 4.20. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.
- 4.21. Não se configura necessária a elaboração de cronograma para adequação de ambientes visando o início da execução do objeto.
- 4.22. Considerando todo o exposto, não há risco de falhas na contratação face adequação do ambiente da organização.
- 4.23. Os bens a serem contratados enquadram-se nos pressupostos da Lei 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA- SEMAP
COORDENADORIA MUNICIPAL DE INCENTIVO À PRODUÇÃO FAMILIAR E
PISCICULTURA – CIPROP

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Realizou-se levantamento no âmbito desta Administração, a fim de identificar a necessidade dos itens a serem adquiridos.

5.2. Ressalta-se que esse levantamento levou em consideração fatores quanto à finalidade e necessidade dos equipamentos.

5.3. A estimativa das quantidades a serem contratadas está acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte.

5.4. A descrição com completude do objeto, abarcando todos os elementos da solução a contratar, separados em itens, conforme planilha anexa do DFD – Documento de Formalização de Demanda.

5.5. A aquisição do objeto será por meio da realização de Sistema de Registro de Preços na modalidade Pregão.

5.6. O fornecimento dos equipamentos não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração.

5.7. Diante da especificidade do objeto, objetivando complementar a pesquisa de preços, a área de Licitações, Compras e Contratos será formalizada junto a empresas do ramo a cotação de valores para subsidiar o comparativo de valores ofertados.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 A aquisição das grades aradoras é essencial para garantir maior eficiência nas atividades de preparo de solo, mecanização agrícola e dinamização da produção agrícola, contribuindo diretamente para o fortalecimento das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa das quantidades de Grades Aradoras deve ser um processo dinâmico e revisado periodicamente, para garantir que atenda as necessidades da SEMAP.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD
1	Grade Aradora Hidráulica Intermediária, rodeiro simples, pneus 7,50x16, 14 a 16 discos, 26” a 28”, espaçamento entre discos de 25 a 27 cm, peso mínimo aproximado de 1.503 kg.	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA- SEMAP
COORDENADORIA MUNICIPAL DE INCENTIVO À PRODUÇÃO FAMILIAR E
PISCICULTURA – CIPROP

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD
2	Grade Aradora Hidráulica Intermediária, rodeiro simples, pneus 7,50x16, 12 discos, 26", espaçamento entre discos de 25 a 27 cm, peso mínimo aproximado de 1.503 kg.	1

8. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

8.1. Em conformidade com o art. 18, §1º, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021, a estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto ao mercado especializado.

8.1. Estimar o valor da contratação, acompanhado dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte.

A despesa total estimada da contratação é de aproximadamente R\$ 85.633,33 (oitenta e cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), conforme pesquisas de preços anexadas ao processo administrativo.

I - Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

II - Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades.

III - A aquisição de Grades Aradoras constitui-se, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos.

IV - Verifica-se ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos equipamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA- SEMAP
COORDENADORIA MUNICIPAL DE INCENTIVO À PRODUÇÃO FAMILIAR E
PISCICULTURA – CIPROP



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA-SEMAP
AV MARECHAL RONDON
CNPJ : 05.182.233/0008-42

Página 1 de 1

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO N 00046/26

FORNECEDOR	TELEFONE	CONTATO	FORNECEDOR	TELEFONE	CONTATO
1 AGROMAX EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA	9335241617	6			
2 AGROSUL MAQUINAS & EQUIPAMENTOS AGRIC	9391321215	7			
3 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PI	(93) 2101-5121	8			
4 SUPREMA COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	9321220803	9			
5		10			

Item	Quantidade	Descrição do Produto	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	Média
1	UND	GRADE ARADORA HIDRAULICA INTEF 002.024.552	52.000,00	44.000,00	0,00	39.900,00							45.300,00
		Marca:	52.000,00	44.000,00	0,00	39.900,00							45.300,00
2	UND	GRADE ARADORA HIDRAULICA INTEF 002.118.006	45.000,00	39.000,00	0,00	37.000,00							40.333,33
		Marca:	45.000,00	39.000,00	0,00	37.000,00							40.333,33
Total da Cotação do Fornecedor R\$			97.000,00	83.000,00	0,00	76.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.633,33
Total do Fornecedor (Itens Vencidos) R\$			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

KATIA CAMPOS
SILVA:61881384268

Assinado de forma digital
por KATIA CAMPOS
SILVA:61881384268

Total Geral - Classificação Final (Vencedores) R\$: 0,00

Aprovado por:

Digitador (a)
KATIA CAMPOS SILVA

Não se observou maiores variações quanto ao fornecimento do objeto no que se refere às empresas a serem contratadas. Assim, a variação ocorre em razão da modalidade de licitação aplicada a cada caso, conforme a permissibilidade normativa vigente.

III – A aquisição de Grades Aradoras Hidráulicas Intermediárias, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, constitui-se, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, especialmente aqueles voltados ao desenvolvimento rural e apoio à mecanização agrícola.

IV – Verifica-se ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos implementos agrícolas a serem adquiridos, conforme os requisitos e especificações técnicas estabelecidos neste documento.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. A contratação poderá ocorrer por item, visando ampliar a competitividade entre os fornecedores e garantir maior economicidade à Administração Pública.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes relacionadas ao presente objeto.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição está alinhada ao Planejamento Estratégico instituído pelo órgão através do PCA – Plano Anual de Contratações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA- SEMAP
COORDENADORIA MUNICIPAL DE INCENTIVO À PRODUÇÃO FAMILIAR E
PISCICULTURA – CIPROP

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1 A Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca tem o intuito de obter resultados satisfatórios com a aquisição das Grades Aradoras.

12.2 Pretende-se com a formação do registro de preços obter um mecanismo ágil e seguro para futuras aquisições.

12.3 Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

- melhoria das atividades de preparo de solo;
- fortalecimento da mecanização agrícola;
- apoio aos produtores rurais;
- aumento da eficiência operacional da Secretaria.

12.4 Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação dos serviços e do uso racional dos recursos financeiros.

12.5 Com a aquisição das Grades Aradoras busca-se atender ao princípio da economicidade.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1 Após a realização desse Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência será elaborado.

13.2 A licitação estando homologada e os contratos assinados, os itens licitados poderão ser solicitados pela Administração.

13.3 Previamente à contratação, a Administração adotará ações para adequação e organização do ambiente.

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

a) Definição de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

b) Definição de planos de trabalhos com vistas à boa execução do objeto contratado.

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

a) Definição de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

b) Definição de planos de trabalhos com vistas à boa execução do objeto contratado.

Todas as providências foram tomadas e adotadas pela administração, previamente à



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA- SEMAP
COORDENADORIA MUNICIPAL DE INCENTIVO À PRODUÇÃO FAMILIAR E
PISCICULTURA – CIPROP

celebração do contrato, tais como pequenas intervenções, adaptações no seu espaço físico, infraestrutura, ajustes, adequações e alterações na estrutura organizacional.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 Não serão necessárias quaisquer adequações quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental, considerando a natureza do objeto a ser adquirido. Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, §1º, inciso XII.

14.2 A contratada deverá observar as normas ambientais vigentes quanto ao transporte, armazenamento e entrega dos equipamentos, bem como adotar práticas que minimizem possíveis impactos ambientais decorrentes da execução contratual.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1 Considerando a evidente necessidade da aquisição de Grades Aradoras para atender às demandas da SEMAP e da CIPROP, declara-se a viabilidade da contratação. A aquisição dos equipamentos está em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o disposto no art. 18, que rege os Estudos Técnicos Preliminares nas contratações públicas e estabelece critérios para garantir a economicidade, eficiência, planejamento e transparência na utilização dos recursos públicos.

Dessa forma, a SEMAP declara a viabilidade e a necessidade da aquisição dos referidos equipamentos, visando garantir o pleno atendimento das demandas institucionais, bem como a prestação de serviços de qualidade à população.

16. RESPONSÁVEL

Manoel Divaldo Lira Rego
Coordenador
Decreto Nº 002/2026 – GAP/PMS 02/01/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA- SEMAP
COORDENADORIA MUNICIPAL DE INCENTIVO À PRODUÇÃO FAMILIAR E
PISCICULTURA – CIPROP